



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, teve início a **quinta Sessão Extraordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, designada para a eleição dos novos ocupantes dos cargos de direção do Tribunal Superior do Trabalho, realizada na modalidade telepresencial, nos termos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes e Alberto Bastos Balazeiro e o Excelentíssimo Senhor Fabio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho. Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, o membro do Ministério Público do Trabalho e os servidores. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente procedeu à colheita dos votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, e Evandro Pereira Valadão Lopes a respeito da proposta de alteração do art. 140 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, cuja proclamação do resultado havia sido suspensa na sessão de 29 de novembro de 2021, para a recomposição do quórum, em razão de nenhuma das propostas haver alcançado, na oportunidade, votos da maioria absoluta do Tribunal. Após os votos de Suas Excelências, a Excelentíssima Ministra Presidente proclamou que, pelo voto favorável de quinze Ministros do Tribunal, foi aprovada a alteração do art. 140 do Regimento Interno, nos termos da proposta apresentada pela Comissão de Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Como consequência, aprovou-se a seguinte Emenda Regimental: “**EMENDA REGIMENTAL Nº 3, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.** Altera o art. 140 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes e Alberto Bastos Balazeiro e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE Art. 1º** O art. 140 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação: ‘Art. 140. Se houver empate nas votações Tribunal Pleno, do Órgão Especial e das Seções Especializadas por ausência, falta, licença médica, afastamento, impedimento ou suspeição de qualquer Ministro, observar-se-á o disposto neste Regimento. § 1º Se o empate decorrer de ausência, falta ou licença médica por período inferior a 30 (trinta) dias, o julgamento será suspenso e designada sessão para prosseguimento, hipótese em que será convocado o Ministro ausente para que possa emitir o seu voto. § 2º Retomado o julgamento a que se refere o parágrafo anterior, como também nas sessões em que houver quórum completo, após serem colhidos os votos de todos os componentes do quórum e mantido o empate: I - nas votações do Tribunal Pleno: a) se envolver conhecimento de recurso, considerar-se-á julgada a questão, proclamando-se mantida a decisão recorrida; b) se envolver o julgamento de ações originárias ou o mérito de recurso, prevalecerá, nos termos da lei, o voto proferido pelo Presidente do Tribunal ou pelo Ministro que o estiver substituindo na Presidência da sessão; c) se envolver o julgamento de incidentes para a formação de precedentes com força obrigatória (IAC, IRDR e IRR), será proclamada a tese que representar o fundamento determinante presente, ainda que parcialmente, na maioria dos votos proferidos; II - nas votações do Órgão Especial será observado o procedimento previsto nas alíneas ‘a’ e ‘b’, do inciso anterior; III - nas votações das Seções Especializadas: a) se envolver conhecimento de recurso,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

considerar-se-á julgada a questão, proclamando-se mantida a decisão recorrida; b) se envolver o julgamento de ações originárias, o mérito de recurso ou de incidentes para a formação de precedentes com força obrigatória (IAC, IRDR e IRR), a sessão será suspensa e os autos serão remetidos ao Tribunal Pleno para novo julgamento; § 3º Se o empate decorrer de impedimento, suspeição ou licença médica por período superior a 30 (trinta) dias: I - nas votações do Tribunal Pleno, será observado o disposto no inciso I, alíneas 'a' a 'c' do parágrafo anterior; II - nas votações do Órgão Especial e das Seções Especializadas, o julgamento será suspenso e designada sessão para prosseguimento, hipótese em que será recomposto o quórum, na forma prevista neste Regimento. § 4º Retomado o julgamento a que se refere o inciso II do parágrafo anterior, após serem colhidos os votos de todos os componentes do quórum e mantido o empate, será observado o procedimento previsto nos incisos II e III do § 2º deste artigo. § 5º No julgamento de *habeas corpus* e de recursos ordinários em *habeas corpus*, proclamar-se-á, na hipótese de empate, a decisão mais favorável ao paciente. § 6º Se o empate ocorrer em julgamento de tutelas de urgência, nos termos da lei, prevalecerá o voto proferido pelo Presidente do Tribunal ou pelo Ministro que o estiver substituindo na Presidência da sessão.' **Art. 2º** Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se." Logo após, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal deu início à votação para a escolha do Ministro para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no biênio de 2022 a 2024, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao sistema de votação. Concluída a votação secreta e apurados os votos, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal anunciou que o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira alcançou o número de vinte e quatro votos e que houve um voto em branco. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal proclamou que o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira foi eleito para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho durante o biênio de 2022 a 2024. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal deu início à votação para a escolha do Ministro para exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no biênio de 2022 a 2024, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao sistema de votação. Concluída a votação secreta e apurados os votos, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal anunciou que a Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa alcançou o número de vinte e quatro votos e que houve um voto para o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. Na sequência, a Excelentíssima Senhora



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Ministra Presidente do Tribunal proclamou que a Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa foi eleita exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho durante o biênio de 2022 a 2024. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal deu início à votação para a escolha do Ministro para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho para o biênio de 2022 a 2024, disponibilizando aos Excelentíssimos Senhores Ministros o endereço eletrônico de acesso ao sistema de votação. Concluída a votação secreta e apurados os votos, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal anunciou que o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos alcançou o número de vinte e cinco votos, correspondente à totalidade dos presentes. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal proclamou que o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos foi eleito exercer o cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho durante o biênio de 2022 a 2024. A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal parabenizou os membros eleitos para a nova Administração do Tribunal Superior do Trabalho. Em seguida, franqueou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, que se manifestou nos seguintes termos: *“Sr.^a Presidente, o trabalho praticamente começa agora, com o apoio e o respaldo de todos os meus colegas. Espero contar com todos, durante essa gestão que se iniciará no dia 16. Agradeço, antecipadamente, a confiança e o apoio de todos os que sufragaram nosso nome para dirigir esta tão querida, por todos nós, Instituição. Muito obrigado pela confiança. Espero contar com o apoio, a ajuda e a compreensão, muitas vezes, de todos os colegas que comporão nossa Diretoria. Muito obrigado a todos.”* Logo após, teve a palavra a Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa, que fez o seguinte registro: *“Sr.^a Presidente, da minha parte, agradeço a confiança que me foi depositada. Espero que eu possa corresponder às minhas expectativas e às dos meus nobres colegas. É o que tenho a dizer agora.”* Na sequência, franqueada a palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos assim se manifestou: *“Como bom italiano, obviamente, vocês podem imaginar a emoção. Mas eu não poderia deixar de agradecer e dizer que procurarei honrar os votos dos colegas. Saberei seguir os passos dos colegas que me antecederam nesse cargo tão importante. Já antecipo um pedido, de que farei gestão junto com os Gabinetes do Ministro Lelio, do Ministro Aloysio, de todos aqueles que já passaram pela Corregedoria e que saberão me orientar, nesses oito meses, para que sempre a Justiça do Trabalho faça o seu papel e continue gozando do prestígio que goza no País. MUITÍSSIMO obrigado.”* A Excelentíssima Senhora Ministra Presidente se manifestou, fazendo o seguinte



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

registro: *“Não posso encerrar esta sessão sem antes agradecer a harmonia e a colaboração de todos. O que mais me emociona neste momento é constatar que temos um Tribunal muito unido, um Tribunal que preserva esse valor do diálogo e, sobretudo, objetivando, com esse diálogo e com essa composição harmônica, bem servir à Justiça do Trabalho e bem realizar os nossos objetivos institucionais, que são os constitucionais: prestar a jurisdição com seriedade, eficiência e celeridade, atendendo ao cidadão, atendendo a todo aquele que busca a Justiça do Trabalho, não só para que se dê a decisão, resolva-se o conflito, mas também para que se colabore na promoção da conciliação e da mediação, servindo, assim, ao cidadão e à sociedade. Muito obrigada a todos. Parabéns, mais uma vez, aos eleitos, àqueles que ainda integram a Administração e a todos os Ministros e Ministras que, dessa forma tão harmônica e amistosa, estão definindo os destinos da Justiça do Trabalho, em especial, hoje, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, porque a eleição é para dirigir o TST e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Muito obrigada.”* Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Fabio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho, pronunciou-se nos seguintes termos: *“Sr.^a Presidente, peço a palavra para cumprimentar os integrantes da nova Mesa Diretora do colendo Tribunal Superior do Trabalho, parabenizando e saudando o Ministro Emmanoel Pereira, a Ministra Dora Maria da Costa e o Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, desde já colocando a nossa Instituição, o Ministério Público do Trabalho, para uma estreita colaboração com o Tribunal, obviamente naquelas matérias que V. Ex.as entendam que é atribuição do Ministério Público ou mesmo em qualquer possibilidade de cooperação com os trabalhos desta Corte. Eu gostaria de registrar a nossa satisfação de acompanhar esta assentada em que a nova Mesa Diretora foi eleita pelo Colegiado dos Ministros. Desejo todo o sucesso aos novos integrantes da Administração e um excelente final de mandato a V. Ex.^a, ao Ministro Vieira de Mello e ao Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Muito obrigado, Sr.^a Presidente.”* Logo após, foi concedida a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, que manifestou-se nos seguintes termos: *“Sr.^a Presidente, como Decano, eu não poderia deixar não só de cumprimentar a nova Administração eleita – Ministro Emmanoel, Ministra Dora e Ministro Guilherme –, mas, fundamentalmente, de cumprimentar – como fez no final de sua fala o Dr. Fábio – V. Ex.^a, o Ministro Vieira de Mello e o Ministro Aloysio, que, num período muito difícil de pandemia, conduziram o Tribunal Superior do Trabalho, a Corregedoria e a Justiça do Trabalho da melhor forma possível. Digo, com conhecimento de causa, como V. Ex.^a e os demais Ministros foram heroicos na condução da*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Corregedoria, da Vice-Presidência e da Presidência do Conselho e do Tribunal. Queríamos agradecer-los. E ainda, até 16 de fevereiro, V. Ex.as estarão nos conduzindo. Essa harmonia de que V. Ex.^a falou tem sido o tom deste Tribunal, e queremos que cada vez mais seja a marca do Tribunal Superior do Trabalho e da Justiça do Trabalho. Graças à condução de V. Ex.^a como a maestra de toda essa orquestra, nós queríamos agradecer, de coração, e nos colocamos à disposição não só de V. Ex.^a durante esse tempo, mas também – todos os Ministros têm feito – da nova Administração que vai começar no dia 16 de fevereiro próximo. Que todos fiquem com Deus, que tenham essa proteção, e que continuemos com esse bom convívio, ainda que a distância, mas esperando que, em 2022, possamos estar juntos presencialmente. Era isso o que eu queria registrar, Sr.^a Presidente.” Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

EVELINE DE ANDRADE OLIVEIRA E SILVA

Secretária-Geral Judiciária